



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.547, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir, temporariamente, a sede do Governo para o Município de Mossoró/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a sede do Governo para a cidade de Mossoró, neste Estado, no período compreendido entre os dias 27 a 29 de setembro de 2023.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

DOE Nº. 15.510
Data: 19.09.2023
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Pedro Lopes de Araújo Neto